



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 211,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 41ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2024,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

- a. DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 096, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. – Aprova o EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2024 - Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva; Considerando a importância da disponibilização de auxílio financeiro para pessoas estudantes com deficiência (física, mental/intelectual ou sensorial), regularmente matriculadas e frequentes em cursos de Graduação da UFOB, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não possuam condições de arcar com o custeio parcial ou integral de despesas com aquisição de Tecnologia Assistiva; Considerando a observância das exigências da Lei nº 14.914/2024 (PNAES), da Política Institucional de Assistência Estudantil e da Política Institucional de Ações Afirmativas; Considerando a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 99 / 2024 – CPO, assinada pelo Magnífico Reitor, Jacques Antonio de Miranda; Considerando disponibilidade orçamentária e financeira e os prazos para finalização do exercício 2024; Considerando a publicação anterior do Edital PROAE/UFOB nº 05/2023 que trata do mesmo objeto; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, Processo 23520.011210/2024-35;
- b. DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 097, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 – Aprova a dilação, de 4 (quatro) meses além do previsto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de curso à estudante do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais - PPGCHS, vinculado ao Centro das Humanidades, Danielle Lima Almeida, Matrícula nº 2022100427, a contar de 1º de setembro de 2024; Considerando as justificativas apresentadas no processo quanto às restrições e dificuldades enfrentadas pela Estudante; Considerando que, tendo sido concluídos todos os demais componentes do curso, resta apenas a Defesa da Dissertação, conforme declarado pelo Coordenador do Programa e em Parecer emitido pelo Colegiado do Programa; Considerando evitar prejuízos acadêmicos à Estudante; e atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades; Processo 23520.010718/2024-16.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 05 dezembro de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas